



EDITAL IFES ARINTER 08/2025

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA EM INSTITUIÇÕES PARCERIAS LOCALIZADAS NA AMÉRICA DO SUL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes para mobilidade acadêmica em instituições parcerias da América do Sul.

1- INTRODUÇÃO

As instituições de ensino superior constantes nesse edital possuem acordo de cooperação com o Ifes no qual são previstas a mobilidade acadêmica de estudantes de graduação. Estão localizadas em diferentes países da América do Sul, a saber: Instituto Superior Sagrada Família (ISSF), Instituto Tecnológico de Puerto Iguazu (ITEC), Universidade de La República (UDELAR), Universidade Nacional do Leste (UNE), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Universidade Nacional da Colômbia (UNAL), Universidade e Universidade Nacional de San Juan (UNSJ).

A previsão de início do próximo semestre letivo (2025/2) será a primeira semana de agosto de 2025 conforme o calendário acadêmico de cada instituição parceira.

2- DO OBJETO

Este edital destina-se a promover a seleção de 14 (quatorze) estudantes da graduação para participar da mobilidade acadêmica nas instituições de ensino superior parceiras com **subsídio financeiro** por parte do Ifes, desde que cumpram os pré-requisitos dispostos nesse edital.

Os valores do subsídio financeiro varia conforme cada vaga disponível e esta descrito no item 10 desse edital

3- DOS REQUISITOS GERAIS DO CANDIDATO PARA PARTICIPAR DO EDITAL 08/2025

- a. Estar regularmente matriculado em um dos campi do Ifes em curso de graduação e com matrícula ativa;
- b. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c. Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no Ifes;
- d. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 70 (sessenta);
- e. Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes - com subsídio financeiro do Ifes;
- f. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar **todos** os documentos exigidos no ato de sua inscrição; e
- g. Possui Registro Geral (RG) – com emissão máxima de 10 (dez) anos e em bom estado de conservação OU Passaporte com validade mínima de seis meses
- h. Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFES nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas sócio educativas.
 - i. Apresentar certidão de regularidade fiscal e da procuradoria da Fazenda nacional que pode ser retirada no site da receita federal



4- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO CANDIDATO PARA PARTICIPAR DO EDITAL 08/2025

- 4.1 – **Vaga para a UDELAR:**. O candidato deverá ter concluído o 6º (sexto) período no ato de inscrição desse edital.
- 4.2 – **Vaga para a UNAL:** O candidato deverá apresentar certificado de espanhol básico (mínimo de 40h) em curso realizado em instituição legalmente constituída. Em caso de não possuir nenhum certificado deverá realizar curso básico, e ser aprovado (no mínimo 60% em um total de 100%), em teste fornecido pela Arinter em articulação com o Campus do estudante
- 4.3 – **Vaga para UNSJ:**. O candidato deverá ter concluído programa/projeto de iniciação científica, com carga horária de no mínimo 360h, realizado no Campus de origem.

5- SÃO COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

- a. Entregar à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica. Ao término da mobilidade o estudante receberá um formulário padrão que deverá ser preenchido, assinado e enviado para assessoria.internacional@ifes.edu.br com o assunto: "Relatório Mobilidade Acadêmica América do Sul 2025-2".
- b. Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.
- c. Em caso de desistência ou abandono o estudante deverá devolver integralmente ao Ifes o suporte financeiro recebido.

6- DA CONCESSÃO DA BOLSA

- a) Os 14 (quatorze) estudantes selecionados receberão uma ajuda de custo para 1 (um) semestre letivo que deverá custear: passagens (aéreas e/ou terrestres), estadia e alimentação, **devidamente justificados e comprovados**. Os estudantes receberão a ajuda de custos em uma única parcela a ser depositada até 15 dias antes do início das aulas.
- b) A concessão da ajuda de custo estará condicionada à assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso Compromisso dos Bolsistas, que será enviado aos estudantes selecionados.

§ 1º Não será concedido auxílio financeiro ao estudante que já tenha recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de qualquer tipo de mobilidade acadêmica.

7- DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de envio da documentação para o e-mail < psamericadosul@ifes.edu.br > no período indicado no item 11 (**Cronograma**) deste edital. Ao enviar a solicitação de inscrição, o candidato deverá:

- i) Preencher o formulário de inscrição (ANEXO I);
- ii) Anexar **UM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em formato **PDF**, contendo na ordem os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

- Registro Geral(RG) – Frente e verso - com emissão máxima de 10 (dez) anos e em bom estado de conservação OU Passaporte com validade mínima de seis meses
- CPFecomprovante de regularidade juntoà Receita Federal;
- Histórico escolar com comprovante do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), emitido pelo Sistema Acadêmico do Ifes;
- Certidão negativa da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda
 - Certificado de conclusão programa/projeto de iniciação científica, com carga horario de no mínimo 360h, realizado no Campus de origem (exclusivo para candidato a vaga na UNSJ)
 - Anexo I - Formulário de Inscrição no Edital.

III – Enviar um e-mail < psamericadosul@ifes.edu.br > contendo no titulo o **nome completo, campus de origem, curso de origem e a Instituição ao qual ira pleitear a vaga.**

8- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados, em ordem decrescente, por meio de listas distintas, de acordo com a maior nota do CRA (emitido pelo Registro Acadêmico) constante no histórico escolar. Em caso de empate prevalecerá o estudante de maior idade;

9- DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- O processo de seleção do estudante será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter).
- Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), de acordo com o item 11 (Cronograma), estabelecido neste edital,
- Caso um candidato envie mais de um recurso será considerado apenas o **último** envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no item 11 (Cronograma) deste edital serão indeferidos.

10- DAS VAGAS

CAMPUS	CURSO/ÁREA	VAGAS	INSTITUIÇÃO	CIDADE / PAÍS	SUBSÍDIO FINANCEIRO/ALUNO		
					Campus	Reitoria	Total
Alegre	Agronomia	1	UNAL	Medellín / Colômbia	R\$ 4000	R\$ 10000	R\$ 14000
Aracruz*	Licenciatura em Química	1	UNE	Minga Guazu / Paraguai	R\$ 8000	R\$ 2000	R\$ 10000
Aracruz*	Química Industrial	1	UNE	Minga Guazu / Paraguai	R\$ 8000	R\$ 2000	R\$ 10000
B.S Francisco	Administração	1	ITEC	Puerto Iguazu / Argentina	R\$ 8000	R\$ 4000	R\$ 12000
C. do Itapemirim	Sistemas de Informação	1	UNSJ	San Juan / Argentina	R\$ 6000	R\$ 6000	R\$ 12000
Ibatiba**	Pedagogia	1	ISSF	Puerto Iguazu / Argentina	R\$ 2000	R\$ 2000	R\$ 4000
Itapina*	Agronomia	1	UNE	Minga Guazu / Paraguai	R\$ 8000	R\$ 2000	R\$ 10000
Itapina**	Pedagogia	2	ISSF	Puerto Iguazu / Argentina	R\$ 2000	R\$ 2000	R\$ 4000
Itapina	Agronomia	1	UNAL	Medellín / Colômbia	R\$ 4000	R\$ 10000	R\$ 14000
Santa Teresa*	Agronomia	1	UNE	Minga Guazu / Paraguai	R\$ 8000	R\$ 2000	R\$ 10000
Vila Velha**	Pedagogia	1	ISSF	Puerto Iguazu / Argentina	R\$ 2000	R\$ 2000	R\$ 4000
Vila velha***	Pedagogia	1	UNIFAP	Oiapoque-St George/ Brasil-Guiana francesa	-	R\$ 12000	R\$ 12000
Vitória	Engenharia Elétrica	1	UDELAR	Montevideo / Urugui	R\$ 4000	R\$ 10000	R\$ 14000

Total: 14 Vagas

* A Instituição parceira disponibilizará almoço no Campus em dias letivos

** A Instituição parceira disponibilizará alimentação e hospedagem durante toda a mobilidade

*** Vaga vinculada a ação francófona na Guiana Francesa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

11- CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/06/2025	Publicação do Edital
18/06 a 03/07/2025	Período de inscrições
04/07/2025	Divulgação do resultado preliminar
05/07/2025	Recursos do resultado preliminar
07/07/2025	Divulgação do resultado final
08/07/2025 a 25/07/2025	Envio de carta de aceite aos selecionados e procedimentos de pagamento de ajuda de custo do Ifes conforme o calendário de cada Instituição parceira
Agosto de 2025	Início das aulas
Dezembro de 2025	Fim do semestre letivo

12- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O estudante contemplado deverá guardar os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas e hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas. O Ifes poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante a mobilidade acadêmica.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Concluída a divulgação do resultado final deste processo seletivo a **Arinter** acompanhará o processo de matrícula junto às instituições parceiras e após terminada essa segunda etapa, comunicará ao campus de origem do estudante o deferimento ou indeferimento da matrícula possibilitando assim, a liberação do candidato, por parte do Campus/Coordenadoria de curso, para início da mobilidade acadêmica.
- b) Para que ocorra a liberação do estudante para a participação na mobilidade acadêmica, este deve apresentar ao coordenador do curso do campus de origem, a **carta de aceite** emitida pela Instituição parceira.
- c) O envio de qualquer documentação falsa poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo.
- c) Por tratar-se de uma ação que depende de encaminhamentos e da colaboração de Instituições conveniadas, o Ifes reserva-se no direito de cancelar a mobilidade por motivos alheios a sua vontade, observando a imediata comunicação ao candidato.
- d) Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do Ifes.
- e) As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: psamericadosul@ifes.edu.br

Vitória, 18 de junho de 2025

Jadir José Pela
Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 08/2025

1. NOME COMPLETO:
2. RG OU PASSAPORTE:
3. CPF:
4. CAMPUS DE ORIGEM:
5. CURSO DE ORIGEM:
6. PARA QUAL VAGA PRETENDE SE INSCREVER?
a) INSTITUIÇÃO PARCEIRA
7. VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA):

.....
Nome e cidade

..... de de 2025

.....
Assinatura do Estudante

.....
Assinatura do Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº 92/2025 - REI-ARI (11.13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2025

10:08)

JADIR JOSE PELA

REITOR

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 22:26)

NAGILA DE FATIMA RABELO MORAES

ASSESSOR REI-ARI (11.13)

Matrícula: 2448297

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 92, ano: 2025, tipo: **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES**, data de emissão: 17/06/2025 e o código de verificação: **88fb69e923**